



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



LEI MUNICIPAL Nº1.322/2021
DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 163/1998,
de 16 de dezembro de 1998 e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do Parágrafo único, do Artigo 2º, da Lei Municipal n. 163/1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Lote 3, Quadra 6, Setor C – Associação Comercial e Empresarial de Querência – ACEQ, inscrita no CNPJ sob n. 37.523.701/0001-15.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência/MT., 02 de Março de 2021.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal